



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 028/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.322,12 (QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 14.322,12 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC. ESTADO	
Projeto/Atividade:	10.302.0049.2094.0000	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.322,12

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Exercício anterior STN 621 Recurso 4011.

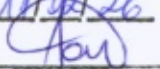
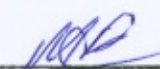
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

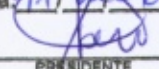
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de fevereiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>COMISSÃO</u>
Data:	<u>11/02/26</u>
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>APROVADO</u>
Data:	<u>11/02/26</u>
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de fevereiro de 2026.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 028/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 14.322,12 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.

A abertura do crédito especial justifica-se em razão do **repasse de recursos financeiros recebido no exercício de 2025**, oriundo da **Portaria SES nº 976/2025**, a qual integra o programa **SUS Gaúcho** e estabelece critérios de **financiamento excepcional e temporário** destinados ao **cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal**.

Referidos recursos têm por finalidade viabilizar o custeio parcial das despesas relacionadas ao transporte de pacientes do Município de Imigrante para atendimento em **hospitais da região e da capital do Estado**, serviço essencial e contínuo prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde, garantindo o acesso oportuno e adequado aos serviços de média e alta complexidade.

Ressalta-se que, à época da elaboração da Lei Orçamentária Anual, não havia previsão específica para a utilização desses recursos, uma vez que o repasse ocorreu posteriormente, razão pela qual se mostra necessária a abertura de crédito especial, nos termos da **Lei nº 4.320/1964**.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da matéria, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício